Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.974, DE 26 DE AGOSTO DE 1.982.

"Dispõe sobre Suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, paragrafo II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica suplementadad nos termos do Artigo 4º, paragrafo II,- da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a - seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependencias

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.1.0.0.Investimentos

4.1.2.0.Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 1.500.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizados os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos26 de Agosto de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário